



Prefeitura Municipal de Esteio

Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Rio Grande do Sul

DESPACHO

647231/2023

De: Procuradoria - PGM
Luiz Bernardo de Souza Froner

Para: Prefeito

Tipo: Despacho

Ao GP, considerando a pesquisa de preços, o parecer é pelo regular prosseguimento da contratação, eis que atendidos os requisitos da Lei 14.133/21.

Outrossim, justifica-se a não adoção da forma eletrônica da dispensa, forte no §5º do art. 3º DECRETO Nº 7.444, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, tendo em vista a justificativa constante dos autos.

Esteio, 11 de Agosto de 2023

Luiz Bernardo de Souza Froner

Advogado

Matr. 3660

CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://esteiofazenda.sislam.com.br/autenticidade>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **d0f2b27940f3730**